



**ATA DA ETAPA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS/ PLANOS DE TRABALHO INSCRITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – Edital n.º 14/2025 –**

**Objeto:** Seleção de projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam no Município de Itatiba, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Seleção da Secretaria de Cultura e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 8.089/2024, reuniu-se no dia 28 de abril de 2025, às 14 horas, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo para realizar os trabalhos de acordo com edital em epígrafe. Foram recebidas durante o período de inscrição (01/04/2025 a 24/04/2025) o total de 03 (três) inscrições/ projetos para o objeto deste edital. Das três inscrições/ projetos não houve inscrições para cotas. Dando prosseguimento aos trabalhos, segue o que foi dito: todas as inscrições/ projetos foram analisadas pelos membros da comissão de seleção e pela ordem de inscrição foram pontuadas em conformidade com os relatórios em anexo que fazem parte integrante da presente ata. Foram observados os critérios legais e as exigências do edital e seus anexos. As pontuações foram realizadas em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo 2 do edital, bem como o consenso/ média aritmética dos membros da comissão de seleção. A inscrição do projeto/ plano de trabalho de n.º 03 foi desclassificada por não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação do Bloco 01, quanto a avaliação da atuação da entidade cultural, dos critérios de certificação para entidades não certificadas e pontuações no Bloco 02, quanto a avaliação do projeto apresentado. O agente cultural Programa Vida em Movimento não apresenta itens obrigatórios como as informações básicas da entidade cultural, desatendendo o item 4 do edital de quem pode participar, que são os pontos de cultura certificados pelo Ministério de Cultura e com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que ainda não estejam certificadas, além de comprovar no mínimo três anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural. E ainda conforme item 5 do edital, não podem participar do edital os coletivos informais (sem constituição jurídica), pessoas físicas e microempreendedores individuais. Desta forma, por si só, resta prejudicada toda a análise da inscrição/ projeto tornando-se a mesma inválida. Além disso, vários itens do projeto também não foram preenchidos conforme estabelecido no edital no item 06 do edital e que eram obrigatórios, como: Do Anexo 3, o Formulário de inscrição sem o CNPJ da entidade e informando a experiência da entidade cultural que atua a menos de três anos; Do Anexo 4, o Plano de Trabalho, as Metas do Projeto não apresentam os planos de ação, os objetivos e metas destes; Do Anexo 5, o Plano de Aplicação de Recursos está incompleto, sem os parâmetros de preços oficiais, sem a memória de cálculo e não considera os 12 (doze) meses de vigência, contando pré-produção, a produção e pós-produção. Os agentes culturais/ projetos de n.ºs 01 e 02 foram



**PREFEITURA DE ITATIBA**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

considerados selecionados e pré-certificados com pontuação máxima pois atendem todos os requisitos estabelecidos no edital. Dada a devida publicidade da etapa de avaliação e seleção dos projetos/ planos de trabalho em conformidade com o edital, passar-se-á fase de habilitação na qual será divulgada a classificação das mesmas, respeitado os critérios de pontuação, sendo contemplados os agentes culturais habilitados e de acordo com o número/ distribuição de vagas, um prêmio por agente cultural e respeitada o número de cotas e critérios de desempate. Os agentes culturais selecionados e pré-certificados deverão observar os prazos para apresentação dos documentos de habilitação conforme Cláusula 12 do Edital. **Sem mais, esta ata foi lavrada e achada conforme e vai pelos presentes assinadas. Itatiba, 28 de abril de 2024.**

**Heloise Pigatto**  
**Membro**

**Leila Maria Pires Franco Ferreira**  
**Membro**

**Paulo Henrique Maciel**  
**Membro**

**Leda Celia Ribeiro**  
**Membro**

**Leticia Benedito**  
**Membro**

**Sergio Stocco**  
**Membro**